



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretária Flávia Ramacciotti

ELABORAÇÃO

Lyvia Nascimento Cirqueira Fischer

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 3551009.401.00035090/2025-57

MODALIDADE: Concorrência

SÃO VICENTE

Jan/2026



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Termo de Referência

Gestão dos Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos do Município de São Vicente

SÃO VICENTE

Jan/2026



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

1. OBJETO	4
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	4
3. INTRODUÇÃO	5
4. OBJETIVOS	8
5. PÚBLICO	8
6. ESCOPO DOS SERVIÇOS	8
7. METODOLOGIA	9
9. METAS E ATIVIDADES	15
10. PRAZO DE EXECUÇÃO	21
11. REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO	21
14. ESTRATÉGIA DE SUSTENTABILIDADE	22
15. CRONOGRAMA FÍSICO	23
16. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	26
17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	28
18. BIBLIOGRAFIA	28



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para preparação e operação de Área de Transbordo e Triagem de resíduos da construção civil e resíduos volumosos no Município de São Vicente, em conformidade com a norma ABNT NBR nº 15112/2004, que estabelece as diretrizes para preparação e operação de Área de Transbordo e Triagem de resíduos inertes e volumosos, e da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente proposta tem por finalidade à contratação de empresa especializada para a preparação e operação de Área de Transbordo e Triagem de resíduos da construção civil e resíduos volumosos no Município de São Vicente, em conformidade com a Resolução CONAMA RESOLUÇÃO 307 de 2002 e suas alterações, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão adequada desses resíduos, e conjunto de normas ABNT NBR 15114 que estabelecem diretrizes para projeto, implantação e operação de Áreas de Transbordo e Triagem (ATT).

Os resíduos da construção civil representam uma parcela significativa dos resíduos sólidos gerados nas áreas urbanas do município, e sua disposição irregular em vias públicas, tem contribuído para a degradação ambiental, o assoreamento de corpos hídricos, a obstrução de drenagens e a descaracterização da paisagem urbana.

Diante desse cenário, torna-se essencial a adoção de medidas que garantam a gestão adequada dos RCC e resíduos volumosos, alinhada às demais políticas de resíduos sólidos no município, e em consonância com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Assim, a contratação proposta é imprescindível para conferir regularidade e sustentabilidade ao manejo dos resíduos da construção civil no município, assegurando



Prefeitura Municipal de São Vicente

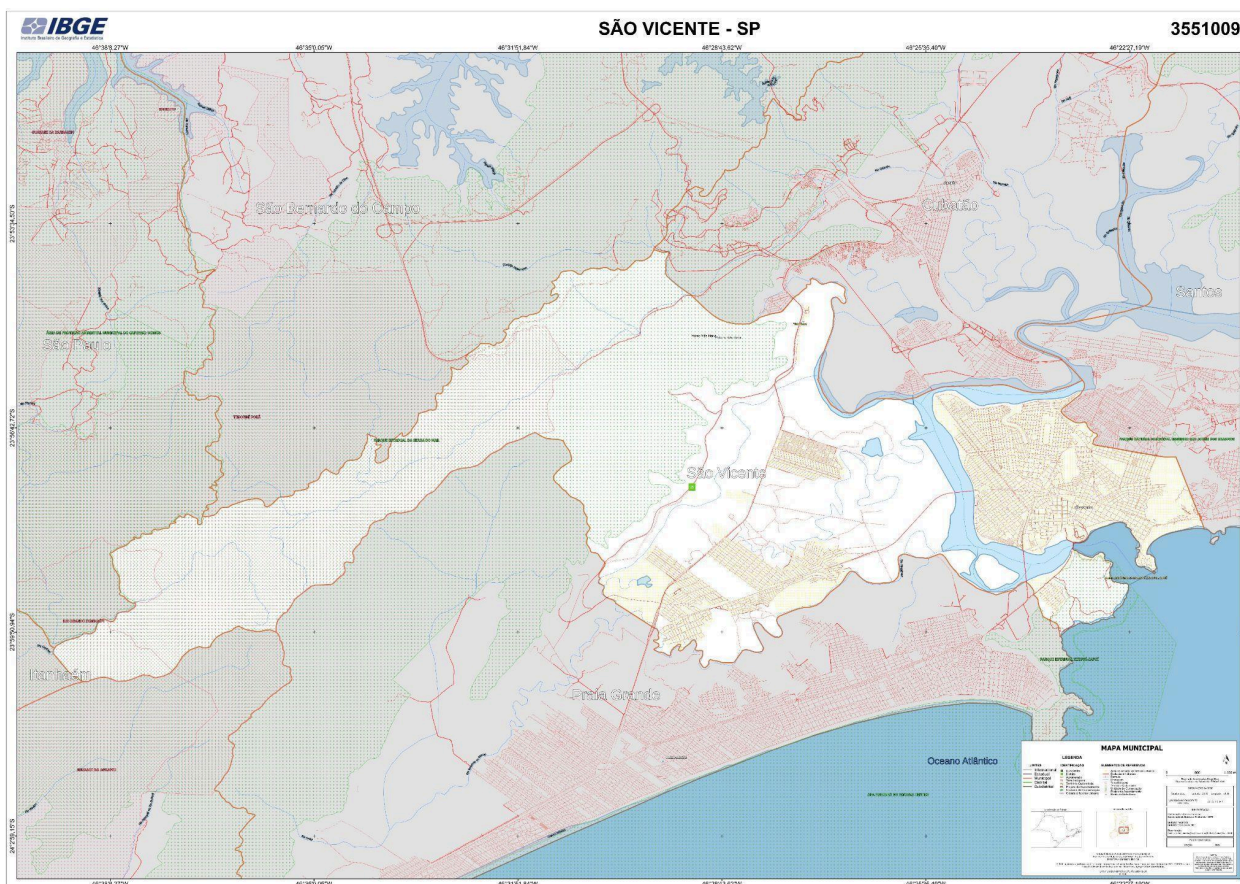
*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

o cumprimento da legislação vigente e a melhoria contínua da qualidade ambiental de São Vicente.

3. INTRODUÇÃO

O Município de São Vicente integra a Região Metropolitana da Baixada Santista (RMBS), formada pelo agrupamento de 9 municípios localizados no litoral do Estado de São Paulo. A cidade está inserida na Bacia Hidrográfica da Vertente Litorânea, especificamente na sub bacia da Baixada Santista, pertencente à Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI) 7. (IPT; AGEM, 2018)

De acordo com dados do último censo de 2022, seu território possui uma área de 148,15 Km² e uma população estimada em 329.911 pessoas, com densidade demográfica de 2.226,86 hab/Km². (IBGE, 2022)





Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

A parcela da população urbana é significativamente maior que a rural. No censo de 2010 esta última era de 628 pessoas. De acordo com dados da Fundação SEADE, em 2022, houve um declínio da taxa anual de crescimento da população no município, que passou de 0,91% no período de 2000-2010 para - 0,6% em 2010-2022.

A Bacia Hidrográfica da Baixada Santista possui expressiva população flutuante em decorrência das suas vocações turísticas. Por ser uma Estância Balneária, o fluxo de pessoas na cidade varia em função do fluxo de turistas e veranistas, e residentes temporários, que geralmente é maior entre o período de dezembro e fevereiro. Em 2009, a SABESP apresentou a projeção da população flutuante entre 2015 e 2030. Os fluxos projetados para o ano de 2025 e 2030 foram respectivamente 37.166 e 38.164. A presença de população flutuante acarreta um aumento significativo da geração de resíduos sólidos na cidade.

De acordo com informações do Relatório de Qualidade Ambiental 2024 , o Índice de Gestão de Resíduos (IGR) 2024 (ano-base 2023) para o município foi considerado eficiente. Esse indicador que avalia a gestão de resíduos sólidos nos municípios, é calculado com base em questionário respondido pelos municípios. As informações prestadas pelas prefeituras na plataforma, permite traçar um panorama da gestão municipal dos resíduos nos municípios do Estado de São Paulo. Entre os critérios utilizados na composição do IGR, destaca-se a existência do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos elaborado de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (SÃO PAULO, 2024).

O município de São Vicente possui seu Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos aprovado pelo Decreto Municipal nº4182 em 2015.

Em 2018 o Instituto de Pesquisa Tecnológicas (IPT) lançou o Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Baixada Santista, elaborado com base nos dados de gestão dos nove municípios de 2016, e com o objetivo de promover a gestão regionalizada de resíduos.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Em São Vicente, a coleta e destinação dos Resíduos Sólidos Domiciliares (RSDs) é realizada pela empresa Terracom Construções Ltda., sob responsabilidade da prefeitura. Os resíduos são destinados para aterro sanitário desta mesma empresa localizado na área continental de Santos.

Contudo, os RSD não contemplam os materiais inertes da construção civil. Pequenos volumes deste último podem ser recebidos nos 4 Pontos de Entrega Voluntária (PEV) existentes no município. Esses locais possuem baixa capacidade de suporte e não podem armazenar o material por longo período. Além disso, existem muitos pontos viciados na cidade, onde são constantemente descartados resíduos da construção civil e volumosos.

Atualmente, a coleta desse material é realizada pela Secretaria de Serviços Públicos (SESP), sendo o resíduo encaminhado para uma área improvisada na região continental da cidade. Em 2023 e 2024, a gestão de RCC e de resíduos volumosos no município foi executada por empresas terceiras, responsáveis pela triagem do material coletado pela SESP e pelo encaminhamento para uma Área de Transbordo e Triagem particular. Atualmente, a prefeitura possui área específica para o recebimento desses resíduos.

No município de São Vicente, não há estimativas sobre a representatividade dos resíduos inertes da construção civil e volumosos em relação ao total de resíduos gerados. Diante desse cenário, torna-se necessária a implementação de ações que fortaleçam a gestão integrada dos resíduos, de modo a garantir que todo o material gerado seja devidamente coletado e receba a destinação ambientalmente adequada. A produção de dados confiáveis é essencial para subsidiar a tomada de decisões e promover uma gestão eficaz dos resíduos no município.

4. OBJETIVOS

Implantação da gestão integrada de resíduos da construção civil e resíduos volumosos em Área de Transbordo e Triagem no município de São Vicente, em



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

conformidade com as diretrizes do conjunto de normas ABNT NBR nº 15112/2004, NBR 15113:2004 e NBR 15114:2004, Política Nacional De Resíduos Sólidos (PNRS) Lei nº 12.305, de 2010, Política Estadual De Resíduos Sólidos (PERS) Lei Estadual nº 12.300, de 2006, Resolução CONAMA nº 307 de 2002, e suas alterações, que dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.

5. PÚBLICO

O público-alvo direto abrange as empresas do setor da construção civil, bem como os munícipes que realizam obras ou reformas em imóveis residenciais e, portanto, necessitam de local apropriado para a entrega e destinação dos resíduos gerados.

Os beneficiários indiretos correspondem a toda a população do município de São Vicente, que será contemplada com a redução da disposição irregular desses materiais em logradouros públicos e com a oferta de área devidamente estruturada para o recebimento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil e volumosos.

6. ESCOPO DOS SERVIÇOS

1. Preparação da Área;
2. Memorial Descritivo;
3. Comunicação Social;
4. Operação da ATT;
5. Procedimento para controle e registro da operação
6. Destinação do RCC e volumosos.

7. METODOLOGIA

A operação da ATT deverá estar fundamentada nos princípios, diretrizes e objetivos consolidados ao longo da trajetória da gestão de resíduos sólidos no Brasil.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Nesse sentido, as ações serão norteadas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) Lei nº 12.305, de 2010, Política Estadual de Resíduos Sólidos (PERS) Lei Estadual nº 12.300, de 2006 e Resolução CONAMA nº 307 de 2002 (e suas alterações) que dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil, com vistas a garantir o manejo adequado dos resíduos.

Este processo deverá estar integrado ao conjunto de ações já existentes no município voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos. Também deverá ser promovida sua articulação às políticas públicas municipais de Educação Ambiental de forma a incorporar as dimensões sociais e culturais na gestão de resíduos.

7.1.1. Especificações dos Serviços

7.1.1.1. Preparação da área

7.1.1.1.1. Isolamento e Sinalização

a) cercamento no perímetro da área em operação, construído de forma a impedir o acesso de pessoas estranhas e animais; b) portão junto ao qual seja estabelecida uma forma de controle de acesso ao local; c) sinalização na(s) entrada(s) e na(s) cerca(s) que identifique(m) o empreendimento; d) anteparo para proteção quanto aos aspectos relativos à vizinhança, ventos dominantes e estética, como, por exemplo, cerca viva arbustiva ou arbórea no perímetro da instalação.

7.1.1.1.2. Acessos

Os acessos internos e externos devem ser protegidos, executados e mantidos de maneira a permitir sua utilização sob quaisquer condições climáticas.

7.1.1.1.3. Iluminação e energia

O local da área de reciclagem deve dispor de iluminação e energia que permitam uma ação de emergência a qualquer tempo.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

7.1.1.1.4. Proteção das águas superficiais

7.1.1.1.4.1. O empreendimento deve respeitar as faixas de proteção dos corpos d'água superficiais, previstas na legislação pertinente.

7.1.1.1.4.2. Manutenção do sistema de drenagem das águas de escoamento superficial na área, compatibilizado com a macrodrenagem local, para impedir: a) o acesso, na área de ATT, de águas precipitadas no entorno; b) o carreamento de material sólido para fora da área.

7.1.1.1.5. Preparo da área de operação

7.1.1.1.5.1. A área de operação deve ter sua superfície regularizada.

7.1.1.1.5.2. Manter local específico para o armazenamento temporário de resíduos não recicláveis na instalação.

7.1.1.1.5.3. Manter a cobertura da área de armazenamento temporário de resíduos classe D.

7.1.1.2. Memorial descritivo

O memorial descritivo deve conter informações para subsidiar a avaliação da adequabilidade da atividade quanto a topografia, acessos, vizinhança e outros aspectos de interesse;

- descrição da operação;
- equipamentos utilizados e respectivas capacidades;
- equipamentos de segurança;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- plano de operação;
- acessos;
- edificações;
- local de recebimento e triagem;
- local de armazenamento temporário de resíduos não recicláveis;
- local de processamento de resíduos e seus equipamentos;
- local de armazenamento dos produtos gerados.

7.1.1.3. Condições de operação

Nenhum resíduo pode ser aceito na ATT sem que sejam conhecidas sua procedência e composição.

7.1.1.3.1. Triagem dos resíduos recebidos

Os resíduos recebidos devem ser previamente triados, na fonte geradora ou em área de transbordo e triagem de resíduos da construção civil, resíduos inertes e volumosos. Todos os resíduos de construção civil devem ser encaminhados à destinação adequada.

7.1.1.3.2. A área de triagem deve estar em conformidade com a ABNT NBR 15112. 7.1.2.2 Caso a empresa contratada resolva instalar área de reciclagem na ATT, deverá estar em conformidade com a ABNT NBR 15113.

7.1.1.3.3. Controle de poluição ambiental no processamento de resíduos

Os equipamentos e a instalação devem ser dotados de sistemas de controle de vibrações, ruídos e poluentes atmosféricos.

7.1.1.3.4. Treinamento e equipamentos de segurança



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Os responsáveis pela ATT devem fornecer treinamento adequado aos seus funcionários, incluindo:

- a) forma de operação da área, com ênfase na atividade específica a ser desenvolvida pelo indivíduo;
- b) procedimentos a serem adotados em casos de emergência;
- c) Equipamentos de segurança.

A ATT deve manter adequadamente os equipamentos de proteção individual, de proteção contra descargas atmosféricas e de combate a incêndio, dimensionados conforme Normas Brasileiras específicas, para edificações e equipamentos existentes.

7.1.1.3.5. Inspeção e manutenção

A instalação deve possuir um plano de inspeção e manutenção, de modo a identificar e corrigir problemas que possam provocar eventos prejudiciais ao meio ambiente ou à saúde humana, a fim de controlar:

- a) a integridade do sistema de drenagem das águas superficiais, especialmente após períodos de alta precipitação pluviométrica;
- b) a emissão de poluentes atmosféricos, ruído e vibração.

7.1.1.4. Procedimentos para controle e registro da operação

Deve ser previsto um plano de controle do recebimento e saída de resíduo da ATT que contemple:

- controle de entrada dos resíduos recebidos;
- discriminação dos procedimentos de triagem, armazenamento e outras operações realizadas na área;
- descrição e destinação dos resíduos a serem rejeitados;
- descrição e destinação dos resíduos a serem reutilizados;
- controle da qualidade dos produtos gerados.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Os operadores devem providenciar o arquivamento dos controles de transporte de resíduos referentes às cargas recebidas, mantendo os registros para eventual apresentação de relatório.

8. EQUIPE TÉCNICA

Profissional
Nível Superior - Encarregado da operação
Técnico - Nível Técnico - Técnico em Segurança do Trabalho
Nível Básico - Controlador de pátio
Nível Básico - Operadores de Triagem
Nível Básico - Operadores de Máquinas
Nível Básico - Auxiliar de serviços gerais
Nível Básico - Motoristas

9. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS A SEREM UTILIZADOS NOS PROCESSOS

Equipamentos e maquinários para a realização de triagem, tais como: esteiras de triagem, alimentadores vibratórios, peneiras rotativas, eletroímã separador magnético, caçambas ou equipamentos com finalidades semelhantes e quaisquer mais necessários a realização das atividades

Ferramentas Diversas (pás, vassouras, enxadas, ancinhos, etc), e equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à execução do serviço.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Área administrativa com escritórios e banheiros, e guarita de segurança



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

9. METAS E ATIVIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE		
Empreendimento: Elaboração de projeto, preparação e operação de Área de Transbordo e Triagem de RCC e resíduos volumosos		
Meta	Descrição da atividade	Indicadores
1- Apresentação do plano de trabalho	Apresentação do plano de trabalho contendo: Estratégias de Execução do trabalho descrevendo detalhadamente as ações previstas, etapas e responsáveis; indicação de responsáveis e procedimentos técnicos; cronograma operacional das etapas; equipe de trabalho com breve descrição das atribuições; entre outros.	Cumprimento do prazo de entrega Conformidade técnica do plano (% de itens atendidos conforme Termo de Referência). Número de revisões necessárias



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

2- Apresentação de Memorial Descritivo	Apresentação de memorial descritivo contendo informações sobre o local destinado à área de reciclagem para avaliação da adequabilidade da atividade quanto a topografia, acessos, vizinhança, local de recebimento e triagem, local de armazenamento temporário de resíduos não recicláveis, local de processamento de resíduos e seus equipamentos, local de armazenamento dos produtos gerados. e outros aspectos de interesse; descrição dos procedimentos de preparação e operação da ATT; equipamentos utilizados e respectivas capacidades; equipamentos de segurança; plano de operação; plano de inspeção e manutenção. O memorial descritivo deve conter as qualificações da empresa responsável pela ATT e as do profissional, vinculado ao CREA, responsável pelo documento.	Entrega do memorial descritivo dentro do prazo (dias). Conformidade com normas ambientais e de engenharia (% de itens conformes). Número de retrabalhos solicitados pela Prefeitura. Grau de detalhamento do memorial (conforme check-list mínimo: $\geq 90\%$). Aprovação do documento sem pendências (% de aprovação na 1ª análise).
3- Comunicação Social	Boletim Informativo Mensal Cartilha da ATT (linguagem acessível)	Relatórios mensais de comunicação;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

	Placas de Comunicação no Acesso da ATT com horário, responsáveis, telefone de contato, regras de segurança Canal de Relacionamento Direto Reuniões Trimestrais com a Comunidade Registro e Tratamento de Reclamações Mapeamento de Sensibilidades Locais (identificação de moradores, comércios e instituições mais afetadas e avaliação de possíveis impactos diferenciados (trânsito, poeira, ruído) Relatório Bimestral de Percepção Social Visitas Técnicas Agendadas (Receber moradores ou representantes para conhecer a ATT e entender o processo)	Nº de atendimentos realizados; Nº de reclamações respondidas dentro do prazo (< 7 dias). Participação em reuniões. Quantidade de materiais distribuídos; Redução de reclamações relacionadas a poeira, ruído e tráfego; Redução de descarte irregular nas vias do entorno.
4- Preparação da área	Cercamento do perímetro da área de operação, portões, sinalização, postes de energia elétrica; dispositivos de drenagem; delimitação e identificação de locais específicos para o armazenamento temporário dos resíduos triados e dos rejeitos; cobertura da área de	Percentual de execução da infraestrutura prevista (% concluído).



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

	armazenamento temporário de resíduos classe D; Implantação de sistemas de controle de vibrações, ruídos e poluentes atmosféricos.	Adequação das condições do terreno (estabelecido como adequado/não adequado por vistoria). Implantação de medidas ambientais (drenagem, contenção de poeira, acesso) (% implantado). Instalação correta de sinalização e EPIs (% verificado em checklist). Execução dentro do cronograma físico-financeiro (% de atividades concluídas no prazo).
5 - Procedimentos para controle e registro da Operação	Controle de entrada dos resíduos recebidos; discriminação dos procedimentos de triagem, acondicionamento de resíduos e outras operações realizadas na área; descrição e destinação dos resíduos a serem rejeitados; descrição e destinação dos resíduos a serem reutilizados; descrição e destinação dos resíduos a serem reciclados; controle da qualidade dos produtos gerados; arquivamento dos controles de transporte de resíduos referentes às cargas recebidas,	Existência de POPs (Procedimentos Operacionais Padrão) (% implantado). Capacitação dos operadores (% de equipe treinada).



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

	mantendo os registros para eventual apresentação de relatório; Elaboração de Procedimentos Operacionais Padrão.	Regularidade no envio de relatórios operacionais (% entregue no prazo). Taxa de registros completos por carga recebida (% de cargas com dados completos). Rastreabilidade da entrada e saída de resíduos (% de registros identificáveis). Taxa de inconsistências ou falhas nos registros.
6 - Destinação do RCC e Volumosos	Apresentação de Plano de Destinação de Resíduos; Apresentação de documento contendo a descrição dos dados, conforme indicados a seguir: a) transportador: nome e cpf e/ou razão social e inscrição municipal; b) gerador/origem: nome e CPF e/ou razão social e CNPJ; c) endereço da retirada; d) destinatário: nome e CPF e/ou razão social e CNPJ; e) endereço do destino; f) volume (em metros cúbicos) ou quantidade (em toneladas) transportada; g) descrição do material predominante: solo;material asfáltico;madeira;	Percentual de resíduos destinados adequadamente (% do total). Percentual de rejeitos gerados Número de cargas rejeitadas por não conformidade (por mês).



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

	concreto/argamassas/alvenaria; volumosos (incluindo podas); outros (especificar); h) data; i) assinatura do transportador; j) assinatura da área de transbordo e triagem; k) assinatura da área de destinação de resíduos.	Conformidade com licenças e normas ambientais (% verificado nas auditorias). Tempo médio de permanência do resíduo na ATT (dias).
--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo estimado para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

11. REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, mediante a apresentação de relatório técnico mensal detalhando as atividades executadas na operação da Área de Transbordo e Triagem (ATT), incluindo quantidades de resíduos recebidos, triados, encaminhados para destinação adequada e demais informações pertinentes, após emissão de parecer técnico favorável pelo fiscal de contrato da prefeitura e apresentação de Nota fiscal, comprovando a destinação dos resíduos, correspondente ao mês de competência.

12. REGRAS DE MEDIÇÃO DO SERVIÇO

A medição do serviço será realizada mensalmente, com base nos dados operacionais da Área de Transbordo e Triagem (ATT) e nas inspeções realizadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Para fins de medição e pagamento, serão considerados:

1. Volume e massa de resíduos recebidos na ATT, discriminados por tipo de resíduo (RCC, volumosos, madeira, podas etc.), conforme registros de entrada e pesagem.
2. Quantidade de resíduos triados, segregados por categoria e encaminhados para reciclagem, reutilização ou destinação ambientalmente adequada.
3. Quantidade de rejeitos encaminhados para aterro ou outra destinação final.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

4. Conformidade operacional, avaliada por meio de checklist mensal contendo:

- organização da área;
- ausência de acúmulo indevido;
- funcionamento adequado dos equipamentos;
- uso correto de EPIs;
- cumprimento de normas ambientais e de segurança.

A medição será consolidada em Relatório Técnico Mensal emitido pela contratada e validado por fiscal de contrato, servindo de base para o pagamento.

13. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Os produtos deverão:

- Estar de acordo com as normas técnicas e legais pertinentes;
- Serem aprovados pela Comissão de contratação e fiscal de contrato;
- Atender minimamente aos requisitos de qualidade, completude e clareza descritos neste Termo de Referência.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Conforme art. 117 da Lei 14.133/2021, serão designados gestor e fiscal do contrato por meio de portaria específica, responsáveis pelo acompanhamento da execução e pela validação dos produtos.



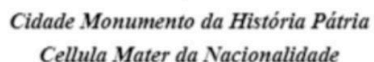
Prefeitura Municipal de São Vicente

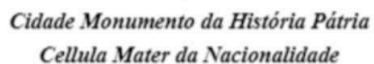
*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

15. ESTRATÉGIA DE SUSTENTABILIDADE

A apresentação de metodologia de monitoramento da execução da operação da ATT, com indicadores de acompanhamento das metas propostas é fundamental para assegurar a efetiva implementação das ações planejadas.

A contratada deverá adotar estratégias que assegurem a sustentabilidade operacional, ambiental, econômica e social da ATT, garantindo a continuidade e eficiência do serviço. Tais estratégias incluem: gestão adequada dos fluxos operacionais; redução de impactos ambientais; promoção da segurança e saúde ocupacional; atendimento às normas vigentes; produção de relatórios que assegurem rastreabilidade e continuidade; e proposição de melhorias contínuas e inovações que contribuam para a eficiência do serviço.

[illegible]

[illegible]



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Apresentação de MTR/CTR												
----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

12. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A composição dos valores apresentados na planilha abaixo segue os parâmetros constantes no Banco de Preços, na Portaria Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no contrato 23/2025 firmado entre prefeitura e TM Construções Civil e Locações:



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SERVIÇO		MÉDIA ARITMÉTICA			CONTRATO Nº 23/2025		PNCP DL 97/2025		BANCO DE PREÇOS	
Descrição	Quantidade e (meses)	Quantidade (meses)	Valor Mensal R\$	Valor Global R\$	Valor Mensal R\$	Valor Global R\$	Valor Mensal R\$	Valor Global R\$	Valor Mensal R\$	Valor Global R\$
Operação de ATT (recebimento, triagem, classificação dos resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos e rejeitos)	12	12	668.819,00	8.025.828, 00	583.200,00	6.998.400, 00	611.417,00	7.337.004, 00	811.840,00	9.742.080, 00
		Total	668.819,00	8.025.828, 00						



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

O custo mensal estimado de **R\$638.819,00** contempla a preparação da área e todas as etapas da operação, incluindo triagem, manejo, separação dos resíduos e destinação da fração não aproveitável, conforme parâmetros técnicos estabelecidos no ETP.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação dos serviços será viabilizada por meio do gerenciamento do orçamento do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura (FUMSAI), vinculados à seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Programa: 0053 - São Vicente do Futuro - Urbanização

Ação: 2180 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal

Ficha: 735

Fonte de Recurso: 03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas - Vinculados

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

De acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21), o licitante deverá comprovar capacidade técnica por meio da apresentação das seguintes documentações relativos à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

a) registro ou inscrição da pessoa jurídica na entidade profissional competente;

b) atestado de capacidade técnica operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, serviços de natureza e vulto similares ao desta licitação, observado o quantitativo mínimo de 29.764 (vinte nove mil, setecentos e sessenta e quatro) toneladas de resíduos, valor que representa quantitativo mínimo de 50%, nos termos da Súmula nº 24 do TCE/SP;

c) Comprovação de profissional de nível superior com graduação em engenharia, devidamente registrado no CREA, detentor do Acervo Técnico que comprove a aptidão para o desempenho nas parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, nos termos da Súmula nº 23, do TCESP.

c.1) São parcelas de maior relevância e valor significativo:

c.1.1.) Operação de Área de Transbordo e Triagem, incluindo o recebimento, triagem, e destinação de resíduos sem potencial de reutilização, pós triagem, que por ventura existirem.

O atestado ou certidão recebido está sempre sujeitos à verificação pela Prefeitura Municipal de São Vicente quanto à veracidade dos seus respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos Art. 155, inciso VIII e 156 da Lei Federal no 14.133/2021.

Deverá constar, preferencialmente, do atestado, os seguintes dados: data de início e término; nº do contrato ou no da nota de empenho, local de execução; nome do contratante e da contratada; nome do responsável técnico, seu título profissional e número de registro no CREA; especificações técnicas dos serviços e quantitativos executados.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

O vínculo profissional do responsável técnico deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do contrato, juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, da seguinte forma:

- a) Sócio – Cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
- b) Diretor – Cópia autenticada do contrato social, em se tratando de firma individual, ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado – cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho - DRT, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Autônomo prestador de serviço – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

A comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser também, realizada mediante apresentação de cópia autenticada de contrato de prestação de serviço.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

15. BIBLIOGRAFIA

São Paulo (Estado). Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística. 1.ed. Meio ambiente paulista [recurso eletrônico] : relatório de qualidade ambiental 2024 / Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, Coordenadoria de Planejamento Ambiental ; Coordenação técnica Priscila Ferreira Capuano, Tatiana Camolez Morales Ferreira ; Equipe técnica Arlete Tieko Ohata ... [et al.] ; Colaboradores Adriana de Arruda Bueno ... [et al.]. – 1.ed. – São Paulo : Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, 2024. Disponível em:
<https://smastr16.blob.core.windows.net/home/2025/06/RQA_2024_online-att_1.pdf>
Acesso em: nov de 2024.

Plano regional de gestão integrada de resíduos sólidos da Baixada Santista, PRGIRS/BS [livro eletrônico] / [coordenadoras Fernanda Faria Meneghello, Cláudia Echevenguaá Teixeira]. São Paulo : IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo ; Santos, SP : Agência Metropolitana da Baixada Santista, 2018. Disponível em:<https://ipt.br/wp-content/uploads/2024/03/1_1654-PRGIRS_BS_2018.pdf>. Acesso em: nov de 2025.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico 2022: Resultados. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: nov 2025.



Documento assinado digitalmente

LYVIA NASCIMENTO CIRQUEIRA FISCHER
Data: 29/01/2026 10:22:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>